

Dispõe sobre a compra de um veículo.

DJALMA WASHINGTON RODRIGUES NUNES, Prefeito Municipal de Jambeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Jambeiro decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, um Ônibus para transporte de estudantes.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um -/ Crédito Especial de R\$ 197.398,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros), para atender as despesas à que se refere o artigo 1º.

§ ÚNICO - A despesa com a aquisição mencionada no artigo 1º, correrá por conta da renda extra-orçamentária, referentes as / quotas do Imposto de Renda, prevista no artigo 15, § 4º da Constituição Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro,
em 16 de Julho de 1953.

DJALMA RODRIGUES NUNES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 16 de julho de 1953.